



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 635, DE 10/10/1.990

Modifica os Anexos I, II, III, IV e V a que se refere a Lei nº 552, de 07/10/87, com suas modificações e alterações posteriores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos I, II, III, IV e V a que se refere a Lei Municipal nº 552, de 07/10/87, modificados pela Lei nº 571, de 05/05/88 e suas alterações posteriores, ficam substituídos em conformidade com os anexos que acompanham e integram a presente lei.

Art. 2º - Os valores atribuídos aos símbolos e padrões de vencimentos na forma prevista no anexo III, assim como os constantes do anexo V desta lei, terão efeito a partir de 1º de setembro de 1.990.

Art. 3º - Aos funcionários responsáveis pela direção do Ensino Fundamental de 1ª à 8ª séries na Vila de Santa Teresinha de Minas e Povoado de Pinheiros e pelo Ensino Médio mantidos pelo Município, como também ao funcionário colocado à disposição da Câmara para responder pela direção dos trabalhos do Legislativo Municipal, será atribuído o vencimento previsto para o cargo de provimento em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo CC-5.

Parágrafo único - O vencimento previsto neste artigo, prevalecerá até a implantação do novo Estatuto e Plano de Carreira dos servidores municipais.

Art. 4º - O valor da hora-aula dos professores que lecionam no Ensino Médio será de Cr\$-339,06 (trezentos e trinta e nove cruzeiros e seis centavos).

§ 1º - A hora-aula dos professores que lecionam de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental será de Cr\$-307,03 (trezentos e sete cruzeiros e três centavos).

continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

§ 2º - Para o cálculo da remuneração mensal multiplicar-se-á o número de horas-aula semanais por quatro semanas e meia, acrescido de $1/6$ (um sexto) a título de repouso remunerado.

Art. 5º - Cada período de 02 (dois) anos de efetivo exercício na função de Regente de Ensino, dará ao professor efetivo, direito a adicional de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, o qual a este se incorpora para efeito de aposentadoria.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício para a obtenção do primeiro adicional a que se refere este artigo, será contado a partir de 1º de setembro de 1.988.

Art. 6º - Ao professor Regente de Ensino, quando em exercício, será concedida uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, intitulada "Pó de Giz".

Art. 7º - Fica concedido um reajuste de 28,87% (vinte e oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) sobre os proventos do pessoal inativo, com vigência retroativa a 1º de setembro de 1.990.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 4º da Lei nº 617, de 01/12/89.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 10 DE OUTUBRO DE 1.990.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

= ANEXO I =

SISTEMÁTICA DAS CLASSES E FUNÇÕES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

1- GABINETE DO PREFEITO

- 1.1 - CHEFE DE GABINETE
- 1.2 - ASSESSOR DO PREFEITO
- 1.3 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I
- 1.4 - RECEPCIONISTA
- 1.5 - CONTÍNUO-PORTEIRO
- 1.6 - SERVENTE

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- 2.1 - DIRETOR DE DIVISÃO
- 2.2 - CHEFE DE SERVIÇO
- 2.3 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.4 - ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO
- 2.5 - ALMOXARIFE
- 2.6 - ESCRITURÁRIO
- 2.7 - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

3 - DIVISÃO FINANCEIRA

- 3.1 - DIRETOR DE DIVISÃO
- 3.2 - CHEFE DE SERVIÇO
- 3.3 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
- 3.4 - TESOUREIRO
- 3.5 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE
- 3.6 - AUXILIAR DE TESOUREIRO
- 3.7 - FISCAL MUNICIPAL

4 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

- 4.1 - DIRETOR DE DIVISÃO
- 4.2 - CHEFE DE SERVIÇO
- 4.3 - CHEFE DE SETOR

5 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 5.1 - DIRETOR DE DIVISÃO
- 5.2 - CHEFE DE SERVIÇO
- 5.3 - COORDENADOR PEDAGÓGICO
- 5.4 - CHEFE DE SETOR
- 5.5 - ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO
- 5.6 - ESCRITURÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255

35685 - ITATIAIUÇU - MG

= ANEXO I =

SISTEMÁTICA DAS CLASSES E FUNÇÕES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(continuação)

5.7 - PROFESSOR P-II

5.8 - PROFESSOR P-I

5.9 - SERVENTE ESCOLAR S-I

5.10- SERVENTE ESCOLAR S-II

6- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 - DIRETOR DE DIVISÃO

6.2 - CHEFE DE SERVIÇO

6.3 - MÉDICO

6.4 - DENTISTA

6.5 - ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO

6.6 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), EM 10 DE OUTUBRO DE 1.990.

JAIR BORGES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

= ANEXO II =

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
01	Chefe de Gabinete.....	CC-6
05	Diretor de Divisão.....	CC-5
02	Assessor do Prefeito.....	CC-4
13	Chefe de Serviço.....	CC-3
04	Coordenador Pedagógico.....	CC-3
02	Chefe de Setor.....	CC-2
01	Recepcionista.....	CC-1

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU(MG), EM 10 DE OUTUBRO DE 1.990.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CARGOS, SÍMBOLOS, NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

I - DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	CHEFE DE GABINETE	CC-6	Cr\$-54.671,30
05	DIRETOR DE DIVISÃO	CC-5	Cr\$-40.095,04
02	ASSESSOR DO PREFEITO	CC-4	Cr\$-38.244,69
13	CHEFE DE SERVIÇO	CC-3	Cr\$-21.434,85
04	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC-3	Cr\$-21.434,85
02	CHEFE DE SETOR	CC-2	Cr\$-15.843,72
01	RECEPCIONISTA	CC-1	Cr\$-10.823,25

II - DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VIII	Cr\$-49.105,77
01	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I	VII	Cr\$-44.218,15
01	MÉDICO	VI	Cr\$-38.244,69
01	DENTISTA	VI	Cr\$-38.244,69
03	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	VI	Cr\$-38.244,69
02	TESOUREIRO	V	Cr\$-33.893,02
02	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	V	Cr\$-33.893,02
06	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	V	Cr\$-33.893,02
03	ESCRITURÁRIO	IV	Cr\$-26.540,30
01	AUXILIAR DE TESOUREIRO	IV	Cr\$-26.540,30
01	ALMOXARIFE	III	Cr\$-26.225,00
02	FISCAL MUNICIPAL	III	Cr\$-26.225,00
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	Cr\$-15.445,63
01	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	II	Cr\$-15.445,63
01	CONTÍNUO PORTEIRO	I	Cr\$-13.071,91
01	SERVENTE	I	Cr\$-13.071,91
35	PROFESSOR P-II	P-II	Cr\$-16.133,20
10	PROFESSOR P-I	P-I	Cr\$-13.071,91
04	SERVENTE ESCOLAR	S-II	Cr\$-12.441,73
15	SERVENTE ESCOLAR	S-I	Cr\$- 8.746,57

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 10 DE OUTUBRO DE 1.990.

JAIR BORGES RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

= ANEXO IV =

LINHAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

<u>CARGOS</u>	<u>PROMOÇÃO</u>	<u>ACESSO</u>
Oficial de Administração	-	Técnico em Contabilidade
Oficial de Administração	-	Oficial de Administração I
Tesoureiro	-	Oficial de Administração
Auxiliar de Contabilidade	-	Oficial de Administração
Escrivurário Datilógrafo	-	Oficial de Administração
Escrivurário	-	Escrivurário Datilógrafo
Auxiliar de Tesoureiro	-	Tesoureiro
Almoxarife	-	Escrivurário
Fiscal Municipal	-	Escrivurário
Professor P-I	-	Professor P-II
Servente S-I	-	Servente S-II

x

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), EM 10 DE OUTUBRO DE 1.990.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal

=ANEXO V=

QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL EM CRUZEIROS

NÍVEIS		G R A U S					
	0	I	2	3	4	5	6
I	13.071,91	13.202,63	13.334,65	13.467,99	13.602,67	13.738,69	13.876,07
II	15.445,63	15.600,08	15.756,08	15.913,64	16.072,77	16.233,50	16.395,83
III	26.225,00	26.487,25	26.752,12	27.019,64	27.289,83	27.562,73	27.838,36
IV	26.540,30	26.805,70	27.073,76	27.344,50	27.617,94	27.894,12	28.173,06
V	33.893,02	34.231,95	34.574,27	34.920,01	35.269,21	35.621,90	35.978,12
VI	38.244,69	38.627,13	39.013,40	39.403,53	39.797,56	40.195,53	40.597,48
VII	44.218,15	44.660,33	45.106,93	45.558,00	46.013,58	46.473,71	46.938,45
VIII	49.105,77	49.596,83	50.092,80	50.593,73	51.099,67	51.610,66	52.126,76
P-I	13.071,91	13.202,63	13.334,65	13.467,99	13.602,67	13.738,69	13.876,08
P-II	16.133,20	16.294,53	16.457,47	16.622,04	16.788,26	16.956,14	17.125,70
S -I	8.746,57	8.834,03	8.923,37	9.011,59	9.101,70	9.192,72	9.284,65
S-II	12.441,73	12.566,15	12.691,81	12.818,73	12.946,92	13.076,39	13.207,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 10 DE OUTUBRO DE 1.990.

JAIR BORGES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL